DECRETO Nº 103, DE 18 DE AGOSTO DE 2016

"Revoga a Área nº 5, do artigo 1º, do Decreto 100, de 28 de julho de 2015."

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 100, de 28 de julho de 2015, que em seu artigo 1º declarou de utilidade pública a área nº 5 de propriedade de Adélia Poloni e Outros;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Planejamento informou que a referida área é inviável para a desapropriação, em decorrência dos custos com a execução da infraestrutura necessária por causa do declive da área;

CONSIDERANDO, ainda, manifestação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente sobre a existência de árvores nativas no local, sugerindo a não intervenção na área;

CONSIDERANDO, finalmente, parecer jurídico opinando pela revogação da área nº 5, diante das manifestações da Secretaria de Planejamento e Secretaria de Agricultura e meio Ambiente;

D E C R E T A:

Art. 1º) Fica revogada a Área nº 5, do artigo 1º, do Decreto nº 100, de 28 de julho de 2015.

Art. 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 18 de agosto de 2016.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e publicado no quadro de editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO